



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhora Presidente:

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 201/25 da Nobre Vereadora Cris Monteiro, que institui o Programa de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Sustentável no Município de São Paulo, com o objetivo de estimular ações em prol da proteção, preservação e recuperação do meio ambiente em áreas residenciais e comerciais da cidade, por meio de benefícios fiscais àqueles que realizarem as adequações dispostas na referida proposta.

Dispõe que os benefícios fiscais se darão na forma de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cuja concessão deverá ser precedida de processo administrativo a ser regulamentado pelo Executivo para avaliação das ações implementadas e do desconto a ser aplicado, de sorte que o incentivo seja aplicado ao imóvel a partir do exercício seguinte ao da sua concessão por um período de 05 (cinco) anos consecutivos, e não poderá ser acumulado com outros incentivos relativos ao IPTU, com exceção do desconto sobre a porção do valor venal do imóvel.

Por fim, estabelece que o desconto total concedido não poderá ultrapassar o percentual máximo de 15% (quinze por cento), ainda que o total acumulado em decorrência das ações sustentáveis seja superior a este valor.

Assim, para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação com relação ao projeto para que informe sobre a viabilidade da presente proposta, bem como sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestar essas informações.



Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Vereador Thammy Miranda
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Vereadora Sandra Santana
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 16475/2025

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 17/06/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 17/06/2025